



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 5054/2019
Data: 04/12/2019 Horário: 12:00
Legislativo - PAR 387/2019

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 236/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de rede de segurança e/ou tela de proteção no local onde é realizado o trabalho de roçada no município de Ibitinga e dá outras providências.

Autoria: Vereador Richard Porto de Rosa.

Relator: Vereador Carlos Alberto Dias Marques.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende tornar obrigatória a utilização de rede de segurança e/ou tela de proteção em locais de realização de trabalho de roçada no município de Ibitinga.

Na justificativa, o proponente aduz que: *Atualmente o trabalho de roçagem no Município de Ibitinga é feito de forma que coloca a vida da população em risco, não utilizando de meios de proteção através de redes. No momento da roçagem não se sabe qual tipo de material pode ser encontrado em meio ao mato alto. As hélices do equipamento de roçamento, em contato com pedras, pau e outros objetos é arremçada ao longe, podendo atingir pessoas, animais e veículos.*

Foi apresentada a emenda nº 101/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, para correção de erros gramaticais e redacionais, bem como adequação a aspectos legais e constitucionais.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária é consonante com o disposto nos artigos 30, inciso





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

I, da Constituição Federal, e artigos 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto relativo à segurança de pedestres e do trânsito de veículos, de modo a prevenir acidentes com a tela de proteção em roçagens de mato em locais de circulação de pessoas e coisas.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 236/2019, com a emenda n.º 101/2019.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 236/2019, com a emenda n.º 101/2019.

Ibitinga, 3 de dezembro de 2019.

Relator – Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

